



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO – Nº 019/2025

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO nº 015/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 16xxx88 – SPTC/GO, CPF nº 423.xxx.xxx-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº 13xxx912 – SSP/MG, CPF nº 097.xxx.xxx-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 015/2022, através do Processo SEI nº 202200058000499, em conformidade com a legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando o disposto no Ofício Nº 18/2025 - SEMDES/GAB da Prefeitura de Anápolis (71087360), que solicita a renovação do convênio entre a Prefeitura de Anápolis e a OVG para distribuição de 300 (trezentas) refeições/diárias (marmitas) para a Unidade Bairro Filostro Machado – Anápolis/Goiás;

Considerando que o Restaurante do Bem de Anápolis-GO – Unidade Centro, através do 7º TA - 029/2024 (57374950), já descentraliza/transfere 300 (trezentas) refeições/diárias (marmitas) para a Unidade Bairro Filostro Machado – Anápolis/Goiás;

Considerando a autorização da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO, através dos Despachos nº 97/2023 – SEAD/CAACG (49253618) e nº 222/2023 – SEAD/CACG (55080750), quanto a descentralização/transferência de 300 (trezentas) refeições/diárias (marmitas) para a Unidade Filostro Machado – Anápolis/GO;

Considerando que o Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD/OVG, em seu 24º Termo Aditivo, restou consignado no item 2.3.2.2.1 DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS - Programa Restaurante do Bem (RB); e

Considerando que o Contrato em epígrafe não sofrerá qualquer alteração em seu quantitativo, bem como no valor acordado;

Destarte, considerando a solicitação da Gerência do Restaurante do Bem via Informação 14/2025 – GRB/OVG (71004217), bem como anuência da Diretoria de Unidades Socioassistenciais através do Despacho 073/2025 – DIUNIS/OVG (71097348), constitui objeto do presente instrumento a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 015/2022, bem como do 8º Termo Aditivo nº 016/2025 (70408150), por parte da Administração, para o fim de ajustar a “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO” em consonância com a vigência do contrato em epígrafe, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e distribuição de até 498.800 (quatrocentas e noventa e oito mil e oitocentas) refeições (almoço), por um período de 12 (doze) meses, no Restaurante do Bem – Unidade Centro, Anápolis-GO, localizado na Rua Barão de Cotegipe, nº 358, Centro - Anápolis - GO, Cep. 75.025-010, em dias úteis, a preço popular de R\$ 2,00 (dois reais) a unidade, conforme especificações constantes do Termo de Referência nº 003/2022-GRB com seus anexos e do Edital nº 16/2022-GAPS.

Do total de refeições contratadas, excepcionalmente, em razão da necessidade de se minimizar os impactos sociais ocasionados pela crise econômica, a Contratante pagará a Contratada o valor unitário cobrado dos comensais de R\$ 2,00 (dois reais) em razão do fornecimento de até 49.800 (quarenta e nove mil e oitocentas) doações de refeições/marmitas ano, conforme a demanda, a fim de atender a população em situação de rua, refugiados, migrantes e famílias em vulnerabilidade e risco social.

E ainda, do total de refeições contratadas por dia, serão destacadas 300 (trezentas) unidades no formato de marmitas, as quais serão direcionadas para a Unidade Filostro Machado, localizada na Rua Antônio de Souza França, 29, Conjunto Habitacional Filostro Machado Carneiro, Anápolis – GO, durante o período de vigência contratual, quer seja até o dia 17/03/2026, ficando a cargo da Contratada a responsabilidade pelo transporte diário das refeições e distribuição das mesmas, às suas expensas, assegurando os rígidos protocolos de controle de qualidade, em consonância com o 24º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2011 – SEAD/OVG ”

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termos Aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. Financeiro – OVG



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 05/03/2025, às 15:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 05/03/2025, às 15:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **71406736** e o código CRC **1E0472D9**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202200058000499



SEI 71406736